



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**

EDITAL Nº 029/2015

O Diretor-Geral do **Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca – CEFET/RJ**, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 12.711/12, de 29 de agosto de 2012, com o Decreto nº 7.824/12, de 11 de outubro de 2012 e com a Portaria do Ministério da Educação nº 18/12, de 11 de outubro de 2012, torna público o presente Edital que contém as normas referentes ao processo seletivo para o preenchimento das vagas de **Educação Profissional Técnica de Nível Médio do Ano Letivo de 2016**.

TÍTULO I – DOS CAMPI E DAS MODALIDADES DE ENSINO

- 1. Campi Itaguaí, Maracanã, Maria da Graça, Petrópolis e Valença – INTEGRADO, com duração de 4 (quatro) anos;**
- 2. Campi de Nova Iguaçu e Nova Friburgo – INTEGRADO, com duração de 3 (três) anos;**
- 3. Campus Angra dos Reis – CONCOMITÂNCIA EXTERNA, com duração de 3 (três) anos.**

TÍTULO II – DO PROCESSO SELETIVO

Art.1º. O presente processo seletivo está aberto a qualquer pessoa que apresente como escolaridade mínima o Ensino Fundamental Completo ou esteja cursando o 9º ano (antiga 8ª série) desse nível de ensino.

Art. 2º. O processo seletivo de classificação de candidatas(as) aos cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, mediante a realização de provas abrangendo as áreas de conhecimento da base nacional comum dos currículos do Ensino Fundamental, visa ao preenchimento de 512 (quinhentos e doze) vagas nos cursos do Campus Maracanã (divididas em 256 (duzentas e cinquenta e seis) vagas para Ampla Concorrência (AC) e 256 (duzentas e cinquenta e seis) vagas para atender a Lei nº 12.711/12), 144 (cento e quarenta e quatro) vagas nos cursos do Campus Nova Iguaçu (divididas em 72 (setenta e duas) vagas para Ampla Concorrência (AC) e 72 (setenta e duas) vagas para atender a Lei nº 12.711/12), 90 (noventa) vagas nos cursos do Campus Maria da Graça (divididas em 45 (quarenta e cinco) vagas para Ampla Concorrência (AC) e 45 (quarenta e cinco) vagas para atender a Lei nº 12.711/12), 40 (quarenta) vagas no curso do Campus Nova Friburgo (divididas em 20 (vinte) vagas para Ampla Concorrência (AC) e 20 (vinte) vagas para atender a Lei nº 12.711/12), 36 (trinta e seis) vagas no curso do Campus Petrópolis (divididas em 18 (dezoito) vagas para Ampla Concorrência (AC) e 18 (dezoito) vagas para atender a Lei nº 12.711/12), 80 (oitenta) vagas no curso do Campus Itaguaí (divididas em 40 (quarenta) vagas para Ampla Concorrência (AC) e 40 (quarenta) vagas para atender a Lei nº 12.711/12), 80 (oitenta) vagas no curso do Campus Angra dos Reis (divididas em 40 (quarenta) vagas para Ampla Concorrência (AC) e 40 (quarenta) vagas para atender a Lei nº 12.711/12) e 80 (oitenta) vagas no curso do Campus Valença (divididas em 40 (quarenta) vagas para Ampla Concorrência (AC) e 40 (quarenta) vagas para atender a Lei nº 12.711/12), conforme discriminado no **ANEXO I** deste Edital.

Art. 3º. As vagas reservadas pela Lei nº 12.711/12 serão preenchidas por candidatas(as) que cursaram integralmente o ensino fundamental em escolas da rede pública de ensino.

§ 1º. No preenchimento das vagas de que trata o caput deste artigo, 50% (cinquenta por cento) serão reservados aos estudantes oriundos de famílias com renda per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio).

§ 2º. As vagas de que trata o caput deste Edital, serão preenchidas, por curso e turno, por auto declarados pretos, pardos e indígenas, em proporção no mínimo igual à soma de pretos, pardos e indígenas na população da unidade da Federação onde está instalada a instituição, segundo o último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

§ 3º. No caso de não preenchimento das vagas segundo os critérios estabelecidos nos parágrafos 1º, 2º, aquelas remanescentes deverão ser preenchidas por estudantes que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escola pública.

§ 4º. Nos Campi Itaguaí, Maracanã, Maria da Graça, Nova Friburgo, Nova Iguaçu, Petrópolis e Valença, todas as vagas são oferecidas exclusivamente sob a forma **integrada** (veja definição no § 6º).

§ 5º. No Campus Angra dos Reis, todas as vagas são oferecidas exclusivamente sob a forma de **concomitância externa** (veja definição no § 6º).

§ 6º. Define-se como:

- **Integrada – A oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio de forma articulada ao ensino médio, planejada de modo a conduzir o aluno à habilitação profissional na mesma instituição de ensino, efetuando-se matrícula única para cada aluno em um só turno (manhã ou tarde), podendo ser usado o contra-turno para outras atividades pedagógicas previstas no plano de curso. Em alguns cursos, tendo em vista a obrigatoriedade do ESTÁGIO PROFISSIONAL, poderá ocorrer, no 4º ano, aulas no turno da noite. A diplomação nessa oferta de curso só ocorre após a conclusão da prática profissional, na forma de projetos internos ou estágios técnicos externos. A carga horária mínima é de 3.200 (três mil e duzentas) horas, para as habilitações profissionais que exigem o mínimo de 1.000 (mil) horas, e 3.600 (três mil e seiscentas) horas para aqueles cujas habilitações profissionais exigem o mínimo de 1.200 (mil e duzentas) horas.**
- **Concomitância Externa – A articulação entre a educação profissional técnica de nível médio e o ensino médio, de forma concomitante, em instituições de ensino distintas. Nessa modalidade de ensino, o aluno cursará no CEFET/RJ apenas a educação profissional técnica de nível médio, devendo cursar o ensino médio em outra instituição. Nessa modalidade de ensino, o aluno possuirá uma matrícula no CEFET/RJ e uma outra matrícula em uma outra instituição de ensino.**

Art. 4º. As vagas oferecidas para os cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio encontram-se distribuídas nos oito campi, conforme discriminado nos QUADROS apresentados no **ANEXO I** deste Edital.

§ 1º. Os cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade integrada, dos **Campi Itaguaí, Maracanã, Maria da Graça, Petrópolis e Valença**, terão duração de 4 (quatro) anos, ministrados em regime anual, em um único turno, excluindo o período de prática profissional supervisionada obrigatório de no mínimo 460 (quatrocentas e sessenta) horas para o curso de Segurança do Trabalho e de 400 (quatrocentas) horas para os demais. Em alguns cursos, tendo em vista a obrigatoriedade do ESTÁGIO PROFISSIONAL, poderá ocorrer no 4º ano, aulas no turno da noite.

§ 2º. Os cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade integrada, dos **Campi Nova Friburgo e Nova Iguaçu**, terão duração de 3 (três) anos, ministrados em regime anual, em dois turnos, excluindo o período de prática profissional supervisionada obrigatório no mínimo, 600 (seiscentas) horas para o curso de Enfermagem e de 400 (quatrocentas) horas para os demais

§ 3º. O curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio da modalidade concomitância externa, do **Campus Angra dos Reis**, ministrado em períodos semestrais, terá duração de 6 (seis) semestres, excluindo o período de estágio supervisionado obrigatório de, no mínimo, de 400 (quatrocentas) horas.

TÍTULO III – DA INSCRIÇÃO

Art. 5º. A inscrição para o presente processo seletivo será realizada por meio do preenchimento do Formulário de Pedido de Inscrição disponibilizado nas páginas <http://concursos.biorio.org.br> ou www.cefet-rj.br será realizada **das 09 horas do dia 10 de agosto de 2015 às 23 horas e 59 minutos do dia 20 de setembro de 2015**. Após o preenchimento do Formulário de Pedido de Inscrição o(a) candidato(a) deverá conferir todo o preenchimento antes de acionar o botão de “Confirmar”. Após acionar o botão de confirmar, o(a) candidato(a) poderá emitir a “Confirmação de Inscrição” e imprimir logo a seguir o “Boleto de Taxa de Inscrição”.

§ 1º. O(A) candidato(a) deverá optar por apenas um dos Campi – Maracanã, Nova Iguaçu, Maria da Graça, Nova Friburgo, Petrópolis, Itaguaí, Angra dos Reis ou Valença, preenchendo no Formulário de Pedido de Inscrição para qual Campus deseja concorrer. Caso o(a) candidato(a) tenha realizado mais de uma inscrição válida, este(a) deverá no momento de realização da prova de 1ª fase, optar pela inscrição que realmente lhe interessa, sendo, automaticamente considerado faltoso(a) na outra inscrição.

§ 2º. Os(As) candidatos(as) de todos os Campi farão a escolha de curso/turno já no momento da inscrição.

§ 3º. No Formulário de Pedido de Inscrição, os campos **RG do(a) candidato(a)** e **CPF do(a) candidato(a)**, **têm que ser preenchidos, obrigatoriamente, com os dados do(a) próprio(a) candidato(a)**. O não preenchimento desses campos ou seu preenchimento com dados do responsável, ou de qualquer outra pessoa, impedirá o(a) candidato(a) de realizar a prova.

§ 4º. Os(As) candidatos(as) poderão pagar o boleto da taxa de inscrição até o dia **21 de setembro de 2015 (Data do último dia de pagamento da taxa de inscrição)**.

§ 5º. Caberá aos(as) candidatos(as) acompanhar através da página da **Fundação BIORIO (FBR)**, onde realizou a inscrição, a confirmação do processamento do seu boleto, cujo prazo máximo previsto é de **72 (setenta e duas)** horas úteis após a data do pagamento, se o mesmo foi creditado corretamente. No caso de constatar que sua inscrição continua como **NÃO PAGA**, o mesmo deverá, imediatamente, encaminhar um e-mail para cefet2016@biorio.org.br, informando seus dados (CPF, nome completo e número de inscrição) e anexando cópia do comprovante de pagamento. O(A) candidato(a) será informado da alteração ou não em até **72 (setenta e duas)** horas úteis após o envio do e-mail, quando será comunicado por e-mail sobre a situação;

§ 6º. A inscrição, cujo pagamento não for creditado até segundo dia útil após o término das inscrições, não será aceita.

§ 7º. As inscrições efetuadas somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

§ 8º. A **FBR** não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

§ 9º. O(A) candidato(a) deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição obrigatoriamente por intermédio do boleto bancário gerado após a conclusão do preenchimento do Formulário de Pedido de Inscrição on-line.

§ 10º. O boleto bancário pode ser pago em qualquer banco, correspondente bancário ou casa lotérica, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses estabelecimentos. O pagamento poderá ser feito após a geração e impressão do boleto bancário, opção disponível após o preenchimento e envio do Formulário de Inscrição via Internet.

§ 11º. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado obrigatoriamente até o próximo dia útil imediatamente após o último dia de inscrição, caso contrário não será considerado.

§ 12º. Caso ocorra problema na impressão do boleto, o(a) candidato(a) poderá emitir a 2ª via, opção disponível na página do processo seletivo. Não será aceita outra forma de pagamento diferente da descrita, nem mesmo depósito bancário em dinheiro. Para emitir a segunda via do boleto o(a) candidato(a) deverá acessar a página em

<http://concursos.biorio.org.br> , clicar no processo seletivo **CEFET Ano Letivo 2016** e depois acessar no Box “Suporte ao Candidato” o botão “**Imprimir 2ª Via do Boleto**”.

§ 13º. O simples recolhimento da Taxa de Inscrição na agência bancária não significa que a inscrição no Processo Seletivo tenha sido efetivada. A efetivação será comprovada através do recebimento do crédito do pagamento pela Instituição Bancária;

§ 14º. **É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar na página do Processo Seletivo**, endereço eletrônico da FBR: <http://concursos.biorio.org.br> todas as etapas mediante observação do cronograma (**Anexo III**) e das publicações disponibilizadas.

§ 15º. **Não será enviada nenhuma correspondência durante a realização das etapas de seleção do Processo Seletivo, por Correio (ECT), por SMS ou por E-mail.**

§ 16º. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o **horário oficial de Brasília/DF**.

Art. 6º. O pagamento da taxa de inscrição de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, deverá ser feito através emissão do boleto bancário, obtido na página, ao final do processo de preenchimento do Formulário de Pedido de Inscrição.

§ 1º. Não será aceito depósito em conta corrente (nem em espécie ou cheque) ou agendamento de pagamento;

§ 2º. Não caberá, em hipótese alguma, a devolução do valor da taxa de inscrição paga, que só terá validade para o presente processo seletivo.

§ 3º. Os(As) candidatos(as) poderão solicitar isenção da taxa de inscrição, **das 09 horas do dia 10 de agosto de 2015 às 23 horas e 59 minutos do dia 23 de agosto de 2015**, mediante requerimento a ser preenchido em uma das páginas: <http://concursos.biorio.org.br> ou www.cefet-rj.br.

§ 4º. O(A) candidato(a) só poderá realizar um único pedido de isenção de taxa de inscrição. Caso o(a) candidato(a) realize mais de um pedido, terá sua solicitação analisada apenas pelo último pedido postado, ficando sem efeito todos os demais pedidos realizados anteriormente.

§ 5º. No dia **25 de agosto de 2015**, a **Fundação BIO-RIO** publicará, a partir das **14 horas**, na página do Processo Seletivo, a lista dos(as) candidatos(as) que solicitarem o Pedido de Isenção e tiverem o pedido homologado.

§ 6º. O(a) candidato(a) que não tiver seu pedido de isenção homologado, deverá fazer uma nova inscrição, pelo procedimento com pagamento da taxa de inscrição.

§ 7º. O comprovante de inscrição do(a) candidato(a) estará disponível no endereço eletrônico <http://concursos.biorio.org.br>, após o acatamento da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) à obtenção desse documento, através da consulta a página do Processo Seletivo utilizando o Box “**Suporte ao Candidato**” clicando no botão “**Consultar a Situação de Inscrição**”.

§ 8º. Para os(as) candidatos(as) que não dispuserem de acesso à Internet, a FBR disponibilizará, Posto de Atendimento com acesso à internet, conforme definido no **Anexo IV**, iniciando no período do dia **10 de agosto de 2015 ao dia 18 de setembro de 2015**, no horário das **09h às 17h, de 2ª à 6ª feira, exceto no primeiro dia quando começa a funcionar às 10 horas**.

§ 9º. O(A) candidato(a) deverá preencher todos os campos do formulário de Pedido de Isenção de Taxa ou o formulário de Pedido de Inscrição tomando o cuidado na opção do Campus/Curso/Turno que deseja concorrer.

§ 10º. Uma vez efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a alteração do curso escolhido.

§ 11º. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.

§ 12º. Juntamente com o preenchimento dos formulários será solicitado que seja preenchida a Pesquisa Sócio-Econômica antes da emissão do Boleto de Taxa de Inscrição.

§ 13º. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros processos seletivos.

§ 14º. **Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) e a Carteira de Identidade do(a) candidato(a), não sendo admissível o preenchimento com os números de documentos de outra pessoa.**

§ 15º. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo a FBR do direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta ou falseando informação.

Art. 7º. O preenchimento e a conferência do Formulário de Pedido de Inscrição é de total responsabilidade do(a) candidato(a) ou de seu representante legal.

§ 1º. No Cartão de Convocação de Etapa de Prova (CCE) do(a) candidato(a) constarão seu **nome, número de inscrição, campus, e curso pretendidos**, e haverá um espaço próprio para anotação do local de prova. Esse Cartão de Convocação de Etapa de Prova (CCE) será impresso ao final da inscrição do(a) candidato(a).

§ 2º. No dia **07 de outubro**, a **Fundação BIO-RIO** divulgará, a partir das 14 horas, os endereços dos locais da prova de 1ª fase.

§ 3º. O(A) candidato(a) que, mesmo tendo realizado todos os passos do processo de inscrição, não tiver seu nome constando na lista de locais de prova que será divulgada nas páginas: www.cefet-rj.br e <http://concursos.biorio.org.br>, a partir do dia **30 de setembro de 2015** **deverão entrar em contato por e-mail cefet2016@biorio.org.br ou pela Central de Atendimento (21) 3525-2480.**

Art. 8º. O(A) candidato(a) deverá responder às Informações Sócio-Culturais nas lacunas destinadas a esse fim no Formulário de Pedido de Inscrição.

Art. 9º. O(A) candidato(a) que necessitar de condições especiais para a realização das provas deverá indicar, em campo destinado a esse fim no Formulário de Pedido de Inscrição, sua necessidade. Caso não o faça, terá tratamento igual ao dos demais candidatos(as), sem direito a qualquer reclamação.

Parágrafo único: Além de indicar no Formulário de Pedido de Inscrição sua necessidade, o(a) candidato(a) deverá fazer, **obrigatoriamente**, contato com a FBR (pelo endereço eletrônico cefet2016@biorio.org.br ou pela Central de Atendimento da FBR (21) 3525-2480 indicados no § 2º do Artigo 7º) para confirmar essa informação, informando o tipo de atendimento especial de que necessita. Caso não o faça, terá tratamento igual ao dos demais candidatos(as), sem direito a qualquer reclamação.

Art. 10º. O preenchimento do Formulário de Pedido de Inscrição será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) ou de seu responsável. Para que possa produzir todos os efeitos a que se destina, deverá ser feito com estrita observância das normas deste Edital e das instruções que constam no Manual do Candidato.

§ 1º. Em nenhuma hipótese será permitida qualquer modificação no Formulário de Pedido de Inscrição, após sua efetivação.

§ 2º. Em nenhuma hipótese será permitida a inscrição em caráter condicional.

§ 3º. **É obrigação do(a) candidato(a) ou de seu responsável conferir os dados constantes no Formulário de Pedido de Inscrição e tomar conhecimento das informações nela contidas, antes de acionar o botão de “Confirmar”.**

§ 4º. Caso o(a) candidato(a) tenha realizado uma consulta aos seus dados de inscrição e tenha detectado algum tipo de inconsistência ou falta de alguma informação, este poderá acessar na página do Processo Seletivo o Box **“Suporte ao Candidato”** onde poderá acessar o serviço de **“Alterar Dados Cadastrais”**, até a data de **06 de outubro de 2015**.

§ 5º. O(A) candidato(a) não poderá alterar os seguintes dados, seu nome, seu CPF, Curso/Campus para o qual concorre, nome da mãe, data de nascimento. Os demais dados poderão ser alterados pelo(a) candidato(a) utilizando o serviço disponível na página do Processo Seletivo.

§ 6º. Os eventuais erros de digitação no nome, CPF, data de nascimento, nome da mãe e do responsável legal, deverá ser solicitada a correção no dia da prova objetiva mediante solicitação ao Fiscal de Sala para que anote no campo próprio da Ata de Sala a informação a ser alterada.

§ 7º. As informações sobre os respectivos locais de provas, estarão disponíveis, também, no endereço eletrônico <http://concursos.biorio.org.br>, sendo o documento impresso por meio do acesso à página na Internet, válido como **Cartão de Convocação para a Etapa (CCE)**. Será disponibilizada também uma “**Relação de Candidatos por Local de Prova – em ordem alfabética**” em formato .PDF.

§ 8º. O candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como **desistência do(a) candidato(a) e resultará em sua eliminação** do Processo Seletivo.

TÍTULO IV – DAS PROVAS

Art. 11º. O presente Processo Seletivo se dará em duas fases, com provas a realizarem-se nos dias **18 de outubro de 2015 (Primeira Etapa de Prova – Prova Objetiva) e 15 de novembro de 2015 (Segunda Etapa de Prova – Prova Discursiva/Redação)**.

Art. 12º. A primeira fase consistirá de uma prova objetiva com 40 (quarenta) questões de múltipla escolha e 4 (quatro) opções de resposta, sendo apenas uma única certa. As 40 (quarenta) questões estão distribuídas conforme o quadro a seguir:

ÁREA DE CONHECIMENTO	N.º DE QUESTÕES	N.º DE PONTOS
Língua Portuguesa	10	50
Matemática	10	50
Ciências (Física, Química e Biologia)	10	50
Estudos Sociais (História e Geografia)	10	50
TOTAL	40	200

§ 1º. A Prova Objetiva será realizada no dia **18 de outubro de 2015, a partir das 14 às 18 horas**, e selecionará para a segunda fase, em cada um dos grupos identificados no § 2º do Art. 14, uma quantidade de candidatos(as), conforme estabelecido abaixo:

- GRUPO A – Dobro do número de vagas oferecidas no QUADRO I.
- GRUPO B - Dobro do número de vagas oferecidas no QUADRO II.
- GRUPO C - Dobro do número de vagas oferecidas no QUADRO III.
- GRUPO D - Dobro do número de vagas oferecidas no QUADRO IV.
- GRUPO E - Dobro do número de vagas oferecidas no QUADRO V.

§ 2º. Em caso de empate com o número de pontos do último(a) candidato(a) selecionado(a), todos os(as) candidatos(as) com o mesmo número de pontos no mesmo campus, curso e turno de opção do Processo Seletivo estarão aptos à segunda fase (Provas Discursivas).

§ 3º. O(A) candidato(a) deverá, no dia **08 de outubro de 2015**, acessar a página do Processo Seletivo em <http://concursos.biorio.org.br> para retirar na página seu Cartão de Convocação para a Prova Objetiva (CCE) para saber o local onde fará essa prova.

§ 4º. O(A) candidato(a) que, no dia **08 de outubro de 2015**, não encontrar seu nome na listagem disponibilizada na página em <http://concursos.biorio.org.br>, deverá, nos dias **08 e 09 de outubro de 2015**, entrar em contato com a **Fundação BIO-RIO**, através do endereço

eletrônico cefet2016@biorio.org.br. **O(A) candidato(a) que não regularizar sua situação neste período e não constar da lista de presença no dia da prova, não poderá realizá-la.**

§ 5º. O(A) candidato(a) deverá apresentar-se no local onde se realizará a primeira fase com 01 (uma) hora de antecedência, munido de seu **Cartão de Convocação para Etapa de Prova (CCE) e seu Documento Oficial original com foto (não será aceito cópia, mesmo que autenticada)**. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do(a) candidato(a) e de sua assinatura.

§ 6º. Serão considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares (ex-Ministérios Militares), pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte; carteiras funcionais do Ministério Público e Magistratura; Defensoria Pública; carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; e a Carteira Nacional de Habilitação. **Não serão aceitos como documentos de identidade oficial**; carteira escolar, carteira de igreja, carteira de clube, certidão de nascimento ou de casamento, etc.

§ 7º. Somente será admitido na sala de prova o(a) candidato(a) que apresentar um dos documentos discriminados no § 6º **em perfeitas condições, de modo a permitir, com clareza, a identificação do(a) candidato(a)**.

§ 8º. **Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins**, BOLETIM DE OCORRÊNCIA, Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei nº 9.503/97, Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada, protocolos, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

§ 9º. O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade.

§ 10º. **O(A) candidato(a) que comparecer ao local de prova sem o Documento Oficial Original (não será aceito cópia, mesmo que autenticada), conforme especificado no § 5º, não poderá fazer a prova.**

§ 11º. **Os portões dos locais de provas serão fechados às 14 horas**. Os(As) candidatos(as) que chegarem ao local de prova após esse horário não poderão realizar a prova.

§ 12º. Para a prova objetiva de múltipla escolha, o(a) candidato(a) deverá levar **caneta azul ou preta**, para o preenchimento do Cartão de Respostas.

§ 13º. O(A) candidato(a) que não preencher o Cartão de Respostas de acordo com as instruções do Manual do Candidato e da capa da prova será eliminado(a), caso não seja possível realizar o procedimento de leitura ótica.

§ 14º. Para rascunhar e preparar as respostas às questões propostas, o(a) candidato(a) poderá fazer uso de caneta, lápis e borracha.

§ 15º. É proibido o uso de calculadora, régua, esquadro, transferidor, compasso ou similares, bem como de *paggers*, celulares ou quaisquer outros meios de comunicação, enquanto o(a) candidato(a) permanecer nas dependências do local de prova e mesmo após o encerramento desta.

§ 16º. Os(as) candidatos(as) não devem levar telefone celular. Caso tenham necessidade de leva-los estes serão recolhidos em local fora das salas de provas por pessoal especialmente selecionado e treinado para esta função. O(A) candidato(a) que solicitar a ida ao banheiro e for surpreendido(a) portando, mesmo que desligado, ou mesmo com a bateria desconectada do aparelho celular, será automaticamente eliminado(a) do processo seletivo.

§ 17º. O(A) candidato(a) só poderá sair do local de realização das provas após 60 (sessenta) minutos do seu início.

§ 18º. **Não será permitido ao(à) candidato(a) levar o caderno de questões, mesmo após o final da prova. Não será permitido igualmente copiar os assinalamentos (Gabarito).**

§ 19º. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do(a) candidato(a).

§ 20º. **Será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) os prejuízos advindos do preenchimento indevido do Cartão de Respostas.** Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com as instruções constantes no Cartão de Respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não-preenchido integralmente, marcação de mais de uma opção, mesmo que uma delas seja a certa.

§ 21º. O(A) candidato(a) não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu Cartão de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

§ 22º. O(A) candidato(a) é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição, a opção de curso, sua data de nascimento e o número de seu documento de identidade.

§ 23º. Em face da prova ser objetiva e ter sua correção e apuração de resultados por meio eletrônico, não será concedida vista de prova, nem recontagem de pontos. Serão admitidos, entretanto, recursos administrativos contra a formulação das questões ou quanto ao gabarito oficial preliminar divulgado. O(A) candidato(a) poderá acessar a página do processo seletivo o Formulário Eletrônico Recurso Contra as Questões nos dias **22 e 23 de outubro de 2015**.

§ 24º. O resultado do recurso contra as questões da prova objetiva serão divulgados conforme cronograma na data de **30 de outubro de 2015**. O resultado final da correção da etapa prova objetiva será divulgado em **30 de outubro de 2015, a partir das 14 horas**, na página da **FBR** em <http://concursos.biorio.org.br>.

§ 25º. Os(As) candidatos(as) habilitados(as) para a segunda fase (Prova Discursiva / Redação) deste processo seletivo deverão retirar na página do processo seletivo o Cartão de Convocação para a Etapa (CCE) da Prova Discursiva, a partir do dia **06 de novembro de 2015, a partir das 14 horas**, em <http://concursos.biorio.org.br>.

§ 26º. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada para as provas objetivas ou discursivas. O não comparecimento, qualquer que seja a alegação, acarretará a eliminação automática do(a) candidato(a).

§ 27º. É vedado ao(a) candidato(a) prestar as provas fora do local, data e horário pré-determinado pela organização do Processo Seletivo.

§ 28º. Não será permitido ao(a) candidato(a) entrar no local de realização das provas após o horário previsto para o fechamento dos portões ou após o horário estabelecido para o seu início.

§ 29º. Não será permitido ao(a) candidato(a) entrar na sala de prova portando (carregando consigo, levando ou conduzindo) aparelhos eletrônicos (mp3 ou mp4, telefone celular, mesmo que desligados ou mesmo sem a fonte de energia, qualquer tipo de relógio com mostrador digital, pager, agenda eletrônica, notebook, palm top, ipad, receptor, gravador, ipod, fone de ouvido, pen drive, máquina fotográfica, etc.).

§ 30º. A **FBR** não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos e/ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

Art. 13º. A segunda fase deste processo seletivo consistirá de uma Prova Discursiva de Matemática, contendo 10 (dez) questões, e uma Redação, valendo cada uma delas 100 (cem) pontos, totalizando 200 (duzentos) pontos.

§ 1º. As provas da segunda fase (Prova Discursiva/Redação) ocorrerão no dia **15 de novembro de 2015, das 09 às 13 horas**, nos locais divulgados conforme previsto no cronograma (Anexo III).

§ 2º. O(A) candidato(a) deverá apresentar-se no local onde se realizará a segunda fase com 01 (uma) hora de antecedência, munido de seu **Cartão de Convocação para a Etapa**

(CCE) da Prova Discursiva e Redação e Documento Oficial original com foto (não será aceito cópia, mesmo que autenticada) e seu Documento Oficial original com foto (não será aceito cópia, mesmo que autenticada). Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do(a) candidato(a) e de sua assinatura.

§ 3º. Serão considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares (ex-Ministérios Militares), pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte; carteiras funcionais do Ministério Público e Magistratura; Defensoria Pública; carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; e a Carteira Nacional de Habilitação. **Não serão aceitos como documentos de identidade oficial;** carteira escolar, carteira de igreja, carteira de clube, certidão de nascimento ou de casamento, etc.

§ 4º. Somente será admitido na sala de prova o(a) candidato(a) que apresentar um dos documentos discriminados no § 3º **em perfeitas condições, de modo a permitir, com clareza, a identificação do(a) candidato(a).**

§ 5º. Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, BOLETIM DE OCORRÊNCIA, Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (sem foto) emitida anteriormente à Lei nº 9.503/97, Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada, protocolos, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

§ 6º. O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade.

§ 7º. **O(A) candidato(a) que comparecer ao local de prova sem o Documento Oficial original com foto (não será aceito cópia, mesmo que autenticada), conforme especificado nos § 2º e § 3º, não poderá fazer a prova.**

§ 8º. É proibido o uso de calculadora, régua, esquadro, transferidor, compasso ou similares, bem como de *paggers*, celulares ou quaisquer outros meios de comunicação, enquanto o(a) candidato(a) permanecer nas dependências do local de prova e mesmo após o encerramento desta.

§ 9º. Os(as) candidatos(as) não devem levar telefone celular. Caso tenham necessidade de leva-los, estes serão recolhidos em local fora das salas de provas por pessoal especialmente selecionado e treinado para esta função. O(A) candidato(a) que solicitar a ida ao banheiro e for surpreendido(a) portando, mesmo que desligado, ou mesmo com a bateria desconectada do aparelho celular, será automaticamente eliminado(a) do processo seletivo.

§ 10º. O(A) candidato(a) só poderá sair do local de realização das provas após 60 (sessenta) minutos do seu início.

§ 11º. **Não será permitido ao(a) candidato(a) levar os Cadernos de Questões (Prova) das provas objetivas e discursivas, mesmo após o final da prova. O(A) candidato(a) não poderá copiar seus assinalamentos (copiar o gabarito) de nenhuma das provas.**

§ 12º. O(A) candidato(a) que discordar do enunciado de qualquer questão da prova de 2ª fase (Prova Discursiva) poderá entrar com recurso administrativo nos dias **17 e 18 de novembro de 2015**, acessando na página do processo seletivo em **<http://concursos.biorio.org.br>**, o Formulário Eletrônico de Recurso contra as questões da Prova Discursiva. O recurso administrativo poderá ser preenchido das 09 horas do primeiro dia até as 23:59 do segundo dia.

§ 13º. As notas da prova de 2ª fase (Prova Discursiva e Redação) serão divulgadas no dia **04 de dezembro de 2015, a partir das 14 horas.**

§ 14º. O(A) candidato(a) que não concordar com o grau obtido em qualquer uma das duas provas discursivas (Prova Discursiva de Matemática e de Redação) poderá entrar com recurso administrativo acessando na página do processo seletivo em **<http://concursos.biorio.org.br>**, o Formulário Eletrônico de Recurso Contra a Nota Preliminar das Provas Discursivas e das Redações nos dias **07/12 e 08/12/2015.**

§ 15º. A revisão da correção será realizada pela Banca Elaboradora, podendo o grau final ser mantido, aumentar ou diminuir, não cabendo novo recurso dessa revisão.

§ 16º. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado no dia **15 de dezembro de 2015, a partir das 14 horas, na página da FBR em <http://concursos.biorio.org.br>.**

TÍTULO V – DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 14º. Estarão eliminados deste processo seletivo os(as) candidatos(as) que tiverem faltado ou obtido aproveitamento nulo em qualquer das áreas de conhecimento de qualquer uma das provas.

Art. 15º. A classificação geral dos(as) candidatos(as), por Campus, dar-se-á em função da ordem decrescente do total de pontos obtidos que será dado pela soma dos pontos obtidos nas provas das duas fases.

§ 1º. Em caso de empate na classificação de cada grupo, o critério de desempate, em cada Campus, obedecerá à seguinte ordem:

- a)** maior número de pontos obtidos em Língua Portuguesa (Prova Objetiva + Redação);
- b)** maior número de pontos obtidos em Matemática (Prova Objetiva + Prova Discursiva);
- c)** maior número de pontos na área de Ciências;
- d)** idade dos(as) candidatos(as), da maior para a menor.

§ 2º. Visando o atendimento às normas estabelecidas na Lei nº 12.711/12, no Decreto nº 7.824/12 e na Portaria do Ministério da Educação, nº 18/12, os(as) candidatos(as) serão identificados(as) por grupos, conforme estabelecido abaixo. Um(a) mesmo(a) candidato(a) poderá pertencer a diversos grupos:

- GRUPO A – Candidatos(as) oriundos(as) de escolas da rede privada de ensino.
- GRUPO B – Candidatos(as) que cursaram todo o Ensino Fundamental (do 1º ao 9º ano) em escolas da rede de Ensino Público, pertencentes a famílias com renda per capita superior a 1,5 (um salário mínimo e meio).
- GRUPO C – Candidatos(as) que cursaram todo o Ensino Fundamental (do 1º ao 9º ano) em escolas da rede de Ensino Público, pertencentes a famílias com renda per capita superior a 1,5 (um salário mínimo e meio), que se auto declararem pretos, pardos e indígenas.
- GRUPO D – Candidatos(as) que cursaram todo o Ensino Fundamental (do 1º ao 9º ano) em escolas da rede de Ensino Público e pertencentes a famílias com renda per capita igual ou inferior a 1,5 (um salário mínimo e meio).
- GRUPO E – Candidatos(as) que cursaram todo o Ensino Fundamental (do 1º ao 9º ano) em escolas da rede de Ensino Público, pertencentes a famílias com renda per capita igual ou inferior a 1,5 (um salário mínimo e meio), que se auto declarem pretos, pardos ou indígenas.

§ 3º. O **CEFET/RJ** e a **Fundação BIO-RIO** não se responsabilizam por quaisquer atos decorrentes de informações não verídicas, endereço inexato ou incompleto ou código incorreto referente ao curso fornecido pelo(a) candidato(a).

§ 4º. A prestação de declaração falsa ou inexata e a não apresentação de qualquer documento exigido importarão em insubsistência de inscrição, nulidade de habilitação e perda dos direitos decorrentes, em qualquer tempo, em qualquer etapa do certame, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

§ 5º. A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma expressa de aceitação de todas as normas constantes no presente Edital, cujo desconhecimento o(a) candidato(a) não poderá alegar.

TÍTULO VI – DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

Art. 16º. As vagas discriminadas nos diferentes QUADROS apresentados no ANEXO I deste Edital serão preenchidas pelos primeiros colocados, considerados os grupos capacitados a concorrer a elas.

Art. 17º. Os(As) candidatos(as) classificados(as) em ordem superior ao número vagas oferecidas no processo seletivo devem ficar atentos para novas convocações de matrícula previstas neste Edital, caso existam vagas remanescentes por não efetivação de matrícula dos primeiros convocados.

Art. 18º. Caso venha a ocorrer vagas reservadas pela Lei nº 12.711/12, que não sejam ocupadas, estas serão destinadas aos(as) candidatos(as) de ampla concorrência.

TÍTULO VII – DAS CONVOCAÇÕES PARA MATRÍCULA

Art. 19º. Os(As) candidatos(as) com direito a ocupar as vagas oferecidas para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, deverão comparecer ao campus de opção para a efetivação da matrícula, nos locais e horários a seguir apresentados, obedecida as datas conforme escala abaixo:

- **Campus Maracanã** – Auditório I do CEFET/RJ, Av. Maracanã, 229 – Maracanã - Rio de Janeiro - RJ, às 10 horas (no campus Maracanã, nesta data será realizada uma pré-matrícula e ficará estipulado uma data para que o aluno, obrigatoriamente realize a confirmação de matrícula).
- **Campus Maria da Graça** – Auditório da Unidade, Rua Miguel Ângelo, 96 - Maria da Graça - Rio de Janeiro - RJ, às 10 horas.
- **Campus Nova Iguaçu** – Auditório da Unidade, Estrada de Adrianópolis, 1.317 - Santa Rita - Nova Iguaçu - RJ, às 10 horas.
- **Campus Nova Friburgo** – Secretaria da Unidade, Av. Gov. Roberto Silveira, 1.900 – Prado - Nova Friburgo - RJ, às 13 horas.
- **Campus Petrópolis** – Secretaria da Unidade, Rua do Imperador, 971 - Centro – Petrópolis - RJ, às 13 horas.
- **Campus Itaguaí** – Rodovia Mario Covas, Quadra J, Lote J2, Distrito Industrial de Itaguaí – Itaguaí - RJ, às 13 horas.
- **Campus Angra dos Reis** – Secretaria da Unidade, Rua do Areal, 522 - Mambucaba (Parque Mambucaba) - Angra dos Reis - RJ, às 13 horas.
- **Campus Valença** – Secretaria da Unidade, Rua Voluntários da Pátria, 30 - Bairro Belo Horizonte – Valença - RJ, às 13 horas.

CANDIDATOS(AS) CONVOCADOS(AS) PARA OCUPAR AS VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA

DATA	Unidades de Ensino							
	Maracanã	Nova Iguaçu	Maria da Graça	Nova Friburgo	Petrópolis	Itaguaí	Angra dos Reis	Valença
Data a ser divulgada junto com o resultado final	- Edificações - Meteorologia - Eletrônica - Mecânica - Turismo	- Automação Industrial - Informática	Todos	Todos	Todos	Todos	Todos	Todos
Data a ser divulgada junto com o resultado final	- Eletrotécnica - Informática - Seg. do Trabalho - Administração - Telecomunicações - Estradas	- Enfermagem - Telecomunicações	Todos	Todos	Todos	Todos	Todos	Todos

CANDIDATOS(AS) CONVOCADOS(AS) PARA OCUPAR AS VAGAS RESERVADAS (LEI nº 12.711/12)

DATA	Unidades de Ensino							
	Maracanã	Nova Iguaçu	Maria da Graça	Nova Friburgo	Petrópolis	Itaguaí	Angra dos Reis	Valença
Data a ser divulgada junto com o resultado final	- Edificações - Meteorologia - Eletrônica - Mecânica - Turismo	- Automação Industrial - Informática	Todos	Todos	Todos	Todos	Todos	Todos
Data a ser divulgada junto com o resultado final	- Eletrotécnica - Informática - Seg. do Trabalho - Administração - Telecomunicações - Estradas	- Enfermagem - Telecomunicações	Todos	Todos	Todos	Todos	Todos	Todos

Art. 20º. A efetivação da matrícula será realizada mediante os seguintes procedimentos:

- I. Preenchimento da ficha de matrícula;
- II. Apresentação obrigatória de:
 - Certidão de nascimento (original e cópia);
 - Carteira de identidade (original e cópia);
 - 2 (dois) retratos 3 X 4 recentes, coloridos, trajando roupa neutra ou uniforme apenas do CEFET/RJ;
 - Declaração ou certificado de conclusão do Ensino Fundamental (original e cópia). Não serão aceitos como comprovante de conclusão do Ensino Fundamental o histórico escolar do mesmo, **nem a declaração de matrícula e histórico escolar do Ensino Médio;**
 - CPF (original e cópia);
 - Comprovante de residência (original e cópia);
 - Título de eleitor, para os maiores de 18 anos (original e cópia), acompanhado do comprovante da última votação;
 - Certificado de reservista, para os maiores de 18 anos, do sexo masculino.

Os(As) candidatos(as) amparados(as) pela Lei nº 12.711/12, deverão apresentar, além dos documentos anteriores, os seguintes documentos:

- Comprovante de que cursou todo o ensino fundamental em escola pública.
- Comprovante de rendimento familiar, conforme estipulado no ANEXO II deste Edital (somente para os que declararem renda familiar igual ou inferior a um salário mínimo e meio).
- Auto declaração de Etnia (somente para os que se auto declararem pretos, pardos ou indígenas).

§ 1º. Estando completa a documentação, somente o responsável legal ou portador de procuração por ele outorgada poderá assinar o pedido de matrícula no CEFET/RJ. O(A) candidato(a) menor de idade não poderá efetuar a matrícula sem a presença do responsável legal

§ 2º. A falta de qualquer documento exigido implicará perda do direito à matrícula, sendo o(a) candidato(a) eliminado(a) do Processo Seletivo.

§ 3º. O(A) candidato(a) classificado(a) que, independentemente de motivos, não comparecer aos locais estabelecidos, na data e no horário determinados no Art. 19 será considerado desistente, perdendo definitivamente o direito à vaga, em caráter irrecorrível.

§ 4º. Os(As) candidatos aprovados para o 2ª semestre de 2016, no curso Técnico de Mecânica do campus ANGRA DOS REIS (código AMC02), farão nesse primeiro momento, apenas uma pré-matrícula, sendo obrigatório realizar a confirmação de matrícula no período de 13 a 17 de junho de 2016.

§ 5º. Os(As) candidatos(as) mencionados(as) no § 4º, que não realizarem, no período estipulado, sua confirmação de matrícula, serão eliminados(as), perdendo o direito à vaga.

Art. 21º. Visando ao total preenchimento das vagas para os cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, poderão ocorrer até duas novas convocações para matrícula, segundo o **cronograma do Processo Seletivo (Anexo III)**. **Essas novas convocações serão divulgadas na página do CEFET/RJ em www.cefet-rj.br, nas seguintes datas:**

- I. 2ª Convocação { *CANDIDATOS(AS) NÃO COTISTAS* – Data a ser divulgada
CANDIDATOS(AS) COTISTAS – Data a ser divulgada
- II. 3ª Convocação { *CANDIDATOS(AS) NÃO COTISTAS* – Data a ser divulgada
CANDIDATOS(AS) COTISTAS – Data a ser divulgada

Parágrafo único. Caso, após a 3ª convocação para matrícula, ainda existam vagas ociosas, o **CEFET/RJ** divulgará, em data a ser fixada, **em Edital de Vagas**, visando o total preenchimento das vagas oferecidas.

Art. 22º. Para efetivação da matrícula, os(as) candidatos(as) chamados(as) em 2ª e 3ª convocações, assim como os convocados em Edital de Vagas, deverão cumprir os mesmos procedimentos estabelecidos no Art. 20, comparecendo aos locais e horários citados no Art. 19.

Art. 23º. Os(As) candidatos(as) chamados(as) nas 2ª e 3ª convocações deverão efetivar sua matrícula nas seguintes datas:

- I. 2ª Convocação { *CANDIDATOS(AS) NÃO COTISTAS* – Data a ser divulgada
CANDIDATOS(AS) COTISTAS – Data a ser divulgada
- II. 3ª Convocação { *CANDIDATOS(AS) NÃO COTISTAS* – Data a ser divulgada
CANDIDATOS(AS) COTISTAS – Data a ser divulgada

III. Matrícula do Edital de Vagas, a ser publicada em Edital Complementar.

TÍTULO VIII – DAS NORMAS COMPLEMENTARES

Art. 24º. Em hipótese alguma será permitida aos alunos ingressantes nos cursos de Educação Profissional Técnica a transferência interna de curso ou semestre, bem como o trancamento de matrícula no primeiro período e/ou ano letivo.

Art. 25º. O programa das provas do processo seletivo está incluído no Manual do Candidato, bem como outros esclarecimentos.

Art. 26º. Será eliminado do processo de seleção o(a) candidato(a) que se utilizar de meios ilícitos para realizá-lo ou desrespeitar as normas contidas neste Edital.

Art. 27º. O(A) candidato(a) não poderá, sob pretexto algum, ausentar-se do local onde estiver realizando a prova, portando o Cartão-Resposta ou o Caderno de Questões (Prova). Não poderá, também, descumprir as instruções constantes no Caderno de Questões (Prova), sob pena de eliminação do processo seletivo.

Art. 28º. Não haverá 2ª chamada para a prova, sob quaisquer alegações, nem recontagem de pontos ou vista de cartões-resposta.

Art. 29º. As classificações dos(as) candidatos(as) somente terão validade para o ano de 2016.

Art. 30º. O(A) candidato(a) deverá ter muita atenção com o Cronograma do Processo Seletivo.

Art. 31º. O CEFET/RJ poderá, para composição do horário dos cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, utilizar o horário de aulas de segunda-feira a sábado.

Art. 32º. Em qualquer momento do processo seletivo, em caso de dúvida, os(as) candidatos(as) poderão dirigir-se à CCONC. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela referida Comissão e encaminhados, para solução, à Direção-Geral do CEFET/RJ.

Art. 33º. Fica eleito o Foro da Justiça Federal da cidade do Rio de Janeiro, com exclusão e renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente processo seletivo.

Rio de Janeiro, 31 de Julho de 2015.

Prof. Carlos Henrique Figueiredo Alves
Diretor-Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

EDITAL Nº 001/2015 – ANEXO I

I – DAS VAGAS OFERECIDAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA – VAGAS DISPONIBILIZADAS PARA TODOS(AS) OS(AS) CANDIDATOS(AS) DOS GRUPOS A, B, C, D e E, CONFORME DISCRIMINADOS NO § 2º DO ART. 16.

QUADRO I

CAMPUS ANGRA DOS REIS						
ÁREAS PROFISSIONAIS	CURSOS	NÚMERO DE VAGAS				TOTAL DE VAGAS
		1º SEMESTRE		2º SEMESTRE		
		MANHÃ	TARDE	MANHÃ	TARDE	
Controle e Processos Industriais	Mecânica	-	20	-	20	40
TOTAL						40

CAMPUS ITAGUAÍ				
ÁREAS PROFISSIONAIS	CURSOS	NÚMERO DE VAGAS		TOTAL DE VAGAS
		1º		
		TURNA DA MANHÃ	TURNO DA TARDE	
Controle e Processos Industriais	Mecânica	20	20	40
TOTAL				40

CAMPUS MARACANÃ				
ÁREAS PROFISSIONAIS	CURSOS	NÚMERO DE VAGAS		TOTAL DE VAGAS
		1º ANO		
		MANHÃ	TARDE	
Infraestrutura	Edificações	16	16	32
	Estradas	16	-	16
Ambiente e Saúde	Meteorologia	16	-	16
Controle e Processos Industriais	Eletrônica	16	16	32
	Eletrotécnica	16	16	32
	Mecânica	16	16	32
Segurança	Segurança do Trabalho	-	16	16
Gestão e Negócio	Administração	16	-	16
Informática e Comunicação	Informática	16	16	32
	Telecomunicações	-	16	16
Turismo, Hospitalidade e lazer	Turismo	-	16	16
TOTAL				256

CAMPUS NOVA IGUAÇU			
ÁREAS PROFISSIONAIS	CURSOS	NÚMERO DE VAGAS	TOTAL DE VAGAS
		1º ANO	
		TURNO INTEGRAL (MANHÃ e TARDE)	
Indústria	Automação Industrial	18	18
Informática	Informática	18	18
Saúde	Enfermagem	18	18
Telecomunicações	Telecomunicações	18	18
TOTAL			72

CAMPUS MARIA DA GRAÇA				
ÁREAS PROFISSIONAIS	CURSOS	NÚMERO DE VAGAS		TOTAL DE VAGAS
		1º ANO		
		MANHÃ	TARDE	
Indústria	Automação Industrial	15	-	15
	Manutenção Automotiva	-	15	15
Segurança	Segurança do Trabalho	15	-	15
TOTAL				45

CAMPUS NOVA FRIBURGO				
ÁREAS PROFISSIONAIS	CURSOS	NÚMERO DE VAGAS		TOTAL DE VAGAS
		1º ANO		
		TURNOS MANHÃ E TARDE		
Informática	Informática	20		20
TOTAL				20

CAMPUS PETRÓPOLIS				
ÁREAS PROFISSIONAIS	CURSOS	NÚMERO DE VAGAS		TOTAL DE VAGAS
		1º ANO		
		TURNO DA TARDE		
Telecomunicações	Telecomunicações	18		18
TOTAL				18

CAMPUS VALENÇA				
ÁREAS PROFISSIONAIS	CURSOS	NÚMERO DE VAGAS		TOTAL DE VAGAS
		1 ANO		
		TURNO MANHÃ		
Produção Alimentícia	Alimentos	20		20
Química	Química	20		20
TOTAL				40

II – DAS VAGAS OFERECIDAS PELA LEI Nº 12.711/2012: CANDIDATOS(AS) PROVENIENTES DE ESCOLA PÚBLICA – VAGAS DISPONIBILIZADAS PARA TODOS(AS) OS(AS) CANDIDATOS(AS) DOS GRUPO B, C, D e E, CONFORME DISCRIMINADOS NO § 2º DO ART. 16.

QUADRO II

CAMPUS ANGRA DOS REIS						
ÁREAS PROFISSIONAIS	CURSOS	NÚMERO DE VAGAS				TOTAL DE VAGAS
		1º SEMESTRE		2º SEMESTRE		
		MANHÃ	TARDE	MANHÃ	TARDE	
Controle e Processos Industriais	Mecânica	-	04	-	04	08
TOTAL						08

CAMPUS ITAGUAÍ					
ÁREAS PROFISSIONAIS	CURSOS	NÚMERO DE VAGAS			TOTAL DE VAGAS
		1º ANO			
		TUENO DA MANHÃ	TURNO DA TARDE		
Controle e Processos Industriais	Mecânica	05	05		10
TOTAL					10

CAMPUS MARACANÃ					
ÁREAS PROFISSIONAIS	CURSOS	NÚMERO DE VAGAS			TOTAL DE VAGAS
		1º ANO			
		MANHÃ	TARDE		
Infraestrutura	Edificações	04	04		08
	Estradas	04	-		04
Ambiente e Saúde	Meteorologia	04	-		04
Controle e Processos Industriais	Eletrônica	04	04		08
	Eletrotécnica	04	04		08
	Mecânica	04	04		08
Segurança	Segurança do Trabalho	-	04		04
Gestão e Negócio	Administração	04	-		04
Informação e Comunicação	Informática	04	04		08
	Telecomunicações	-	04		04
Turismo, Hospitalidade e Lazer	Turismo	-	04		04
TOTAL					64

CAMPUS NOVA IGUAÇU					
ÁREAS PROFISSIONAIS	CURSOS	NÚMERO DE VAGAS			TOTAL DE VAGAS
		1º ANO			
		TURNO INTEGRAL (MANHÃ e TARDE)			
Indústria	Automação Industrial	04			04
Informática	Informática	04			04
Saúde	Enfermagem	04			04
Telecomunicações	Telecomunicações	04			04
TOTAL					16

CAMPUS MARIA DA GRAÇA					
ÁREAS PROFISSIONAIS	CURSOS	NÚMERO DE VAGAS			TOTAL DE VAGAS
		1º ANO			
		MANHÃ	TARDE		
Indústria	Automação Industrial	03	-		03
	Manutenção Automotiva	-	03		03
Segurança	Segurança do Trabalho	03	-		03
TOTAL					09

CAMPUS NOVA FRIBURGO					
ÁREAS PROFISSIONAIS	CURSOS	NÚMERO DE VAGAS			TOTAL DE VAGAS
		1º ANO			
		TURNOS MANHÃ E TARDE			
Informática	Informática	05			05
TOTAL					05

CAMPUS PETRÓPOLIS					
ÁREAS PROFISSIONAIS	CURSOS	NÚMERO DE VAGAS			TOTAL DE VAGAS
		1º ANO			
		TURNO DA TARDE			
Telecomunicações	Telecomunicações	04			04
TOTAL					04

CAMPUS VALENÇA				
ÁREAS PROFISSIONAIS	CURSOS	NÚMERO DE VAGAS		TOTAL DE VAGAS
		1 ANO		
		TURNO MANHÃ		
Produção Alimentícia	Alimentos	05		05
Química	Química	05		05
TOTAL				10

III – DAS VAGAS OFERECIDAS PELA LEI Nº 12.711/2012: CANDIDATOS(AS) PROVENIENTES DE ESCOLA PÚBLICA, AUTODECLARADOS PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS – VAGAS DISPONIBILIZADAS PARA TODOS(AS) OS(AS) CANDIDATOS(AS) DOS GRUPOS C e E, CONFORME DISCRIMINADO NO § 2º DO ART. 16.

QUADRO III

CAMPUS ANGRA DOS REIS						
ÁREAS PROFISSIONAIS	CURSOS	NÚMERO DE VAGAS				TOTAL DE VAGAS
		1º SEMESTRE		2º SEMESTRE		
		MANHÃ	TARDE	MANHÃ	TARDE	
Controle e Processos Industriais	Mecânica	-	06	-	06	12
TOTAL						12

CAMPUS ITAGUAÍ					
ÁREAS PROFISSIONAIS	CURSOS	NÚMERO DE VAGAS			TOTAL DE VAGAS
		1 ANO			
		TURNO DA MANHÃ		TURNO DA TARDE	
Controle e Processos Industriais	Mecânica	05		05	10
TOTAL					10

CAMPUS MARACANÃ				
ÁREAS PROFISSIONAIS	CURSOS	NÚMERO DE VAGAS		TOTAL DE VAGAS
		1º ANO		
		MANHÃ	TARDE	
Infraestrutura	Edificações	04	04	08
	Estradas	04	-	04
Ambiente e saúde	Meteorologia	04	-	04
Controle e Processos Industriais	Eletrônica	04	04	08
	Eletrotécnica	04	04	08
	Mecânica	04	04	08
Segurança	Segurança do Trabalho	-	04	04
Gestão e Negócio	Administração	04	-	04
Informação e comunicação	Informática	04	04	08
	Telecomunicações	-	04	04
Turismo, Hospitalidade e Lazer	Turismo	-	04	04
TOTAL				64

CAMPUS NOVA IGUAÇU					
ÁREAS PROFISSIONAIS	CURSOS	NÚMERO DE VAGAS			TOTAL DE VAGAS
		1º ANO			
		TURNO INTEGRAL (MANHÃ e TARDE)			
Indústria	Automação Industrial	05			05
Informática	Informática	05			05
Saúde	Enfermagem	05			05
Telecomunicações	Telecomunicações	05			05
TOTAL				20	

CAMPUS MARIA DA GRAÇA				
ÁREAS PROFISSIONAIS	CURSOS	NÚMERO DE VAGAS		TOTAL DE VAGAS
		1º ANO		
		MANHÃ	TARDE	
Indústria	Automação Industrial	04	-	04
	Manutenção Automotiva	-	04	04
Segurança	Segurança do Trabalho	04	-	04
TOTAL				12

CAMPUS NOVA FRIBURGO					
ÁREAS PROFISSIONAIS	CURSOS	NÚMERO DE VAGAS			TOTAL DE VAGAS
		1º ANO			
		TURNOS MANHÃ E TARDE			
Informática	Informática	05			05
TOTAL				05	

CAMPUS PETRÓPOLIS					
ÁREAS PROFISSIONAIS	CURSOS	NÚMERO DE VAGAS			TOTAL DE VAGAS
		1º ANO			
		TURNO DA TARDE			
Telecomunicações	Telecomunicações	05			05
TOTAL				05	

CAMPUS VALENÇA			
ÁREAS PROFISSIONAIS	CURSOS	NÚMERO DE VAGAS	TOTAL DE VAGAS
		1º ANO	
		TURNO DA MANHÃ	
Produção Alimentícia	Alimentos	05	05
Química	Química	05	05
TOTAL			10

IV – DAS VAGAS OFERECIDAS PELA LEI Nº 12.711/2012: CANDIDATOS(AS) PROVENIENTES DE ESCOLA PÚBLICA, COM RENDA FAMILIAR IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO – VAGAS DISPONIBILIZADAS PARA TODOS(AS) OS(AS) CANDIDATOS(AS) DOS GRUPOS D e E, CONFORME DISCRIMINADO NO § 2º DO ART. 16.

QUADRO IV

CAMPUS ANGRA DOS REIS						
ÁREAS PROFISSIONAIS	CURSOS	NÚMERO DE VAGAS				TOTAL DE VAGAS
		1º SEMESTRE		2º SEMESTRE		
		MANHÃ	TARDE	MANHÃ	TARDE	
Controle e Processos Industriais	Mecânica	-	04	-	04	08
TOTAL						08

CAMPUS ITAGUAÍ				
ÁREAS PROFISSIONAIS	CURSOS	NÚMERO DE VAGAS		TOTAL DE VAGAS
		1º ANO		
		TURNO DA MANHÃ	TURNO DA TARDE	
Controle e Processos Industriais	Mecânica	05	05	10
TOTAL				10

CAMPUS MARACANÃ				
ÁREAS PROFISSIONAIS	CURSOS	NÚMERO DE VAGAS		TOTAL DE VAGAS
		1º ANO		
		MANHÃ	TARDE	
Infraestrutura	Edificações	04	04	08
	Estradas	04	-	04
Ambiente e Saúde	Meteorologia	04	-	04
Controle e Processos Industriais	Eletrônica	04	04	08
	Eletrotécnica	04	04	08
	Mecânica	04	04	08
Segurança	Segurança do Trabalho	-	04	04
Gestão e Negócio	Administração	04	-	04
Informação e Comunicação	Informática	04	04	08
	Telecomunicações	-	04	04
Turismo, Hospitalidade e Lazer	Turismo	-	04	04
TOTAL				64

CAMPUS NOVA IGUAÇU				
ÁREAS PROFISSIONAIS	CURSOS	NÚMERO DE VAGAS		TOTAL DE VAGAS
		1º ANO		
		TURNO INTEGRAL (MANHÃ e TARDE)		
Indústria	Automação Industrial	04		04
Informática	Informática	04		04
Saúde	Enfermagem	04		04
Telecomunicações	Telecomunicações	04		04
TOTAL				16

CAMPUS MARIA DA GRAÇA				
ÁREAS PROFISSIONAIS	CURSOS	NÚMERO DE VAGAS		TOTAL DE VAGAS
		1º ANO		
		MANHÃ	TARDE	
Indústria	Automação Industrial	04	-	04
	Manutenção AUTOMOTIVA	-	04	04
Segurança	Segurança do Trabalho	04	-	04
TOTAL				12

CAMPUS NOVA FRIBURGO				
ÁREAS PROFISSIONAIS	CURSOS	NÚMERO DE VAGAS		TOTAL DE VAGAS
		1º ANO		
		TURNOS MANHÃ E TARDE		
Informática	Informática	05		05
TOTAL				05

CAMPUS PETRÓPOLIS				
ÁREAS PROFISSIONAIS	CURSOS	NÚMERO DE VAGAS		TOTAL DE VAGAS
		1º ANO		
		TURNOS DA TARDE		
Telecomunicações	Telecomunicações	04		04
TOTAL				04

CAMPUS VALENÇA			
ÁREAS PROFISSIONAIS	CURSOS	NÚMERO DE VAGAS	TOTAL DE VAGAS
		1º ANO	
		TURNO DA MANHÃ	
Produção Alimentícia	Alimentos	05	05
Química	Química	05	05
TOTAL			10

V – DAS VAGAS OFERECIDAS PELA LEI Nº 12.711/2012: CANDIDATOS(AS) PROVENIENTES DE ESCOLA PÚBLICA, COM RENDA FAMILIAR IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO, AUTODECLARADOS PRETOS, PARDOS OU INDÍGRNAS – VAGAS DISPONIBILIZADAS PARA TODOS(AS) OS(AS) CANDIDATOS(AS) DO GRUPO E, CONFORME DISCRIMINADO NO § 2º DO ART. 16.

QUADRO V

CAMPUS ANGRA DOS REIS						
ÁREAS PROFISSIONAIS	CURSOS	NÚMERO DE VAGAS				TOTAL DE VAGAS
		1º SEMESTRE		2º SEMESTRE		
		MANHÃ	TARDE	MANHÃ	TARDE	
Controle e Processos Industriais	Mecânica	-	06	-	06	12
TOTAL						12

CAMPUS ITAGUAÍ				
ÁREAS PROFISSIONAIS	CURSOS	NÚMERO DE VAGAS		TOTAL DE VAGAS
		1º ANO		
		TURNO DA MANHÃ	TURNO DA TARDE	
Controle e Processos Industriais	Mecânica	05	05	10
TOTAL				10

CAMPUS MARACANÃ				
ÁREAS PROFISSIONAIS	CURSOS	NÚMERO DE VAGAS		TOTAL DE VAGAS
		1º ANO		
		MANHÃ	TARDE	
Infraestrutura	Edificações	04	04	08
	Estradas	04	-	04
Ambiente e Saúde	Meteorologia	04	-	04
Controle e Processos Industriais	Eletrônica	04	04	08
	Eletrotécnica	04	04	08
	Mecânica	04	04	08
Segurança	Segurança do Trabalho	-	04	04
Gestão e Negócio	Administração	04	-	04
Informação e Comunicação	Informática	04	04	08
	Telecomunicações	-	04	04
Turismo, Hospitalidade e Lazer	Turismo	-	04	04
TOTAL				64

CAMPUS NOVA IGUAÇU				
ÁREAS PROFISSIONAIS	CURSOS	NÚMERO DE VAGAS		TOTAL DE VAGAS
		1º ANO		
		TURNO INTEGRAL (MANHÃ e TARDE)		
Indústria	Automação Industrial	05		05
Informática	Informática	05		05
Saúde	Enfermagem	05		05
Telecomunicações	Telecomunicações	05		05
TOTAL				20

CAMPUS MARIA DA GRAÇA				
ÁREAS PROFISSIONAIS	CURSOS	NÚMERO DE VAGAS		TOTAL DE VAGAS
		1º ANO		
		MANHÃ	TARDE	
Indústria	Automação Industrial	04	-	04
	Manutenção Automotiva	-	04	04
Segurança	Segurança do Trabalho	04	-	04
TOTAL				12

CAMPUS NOVA FRIBURGO				
ÁREAS PROFISSIONAIS	CURSOS	NÚMERO DE VAGAS		TOTAL DE VAGAS
		1º ANO		
		TURNOS MANHÃ E TARDE		
Informática	Informática	05		05
TOTAL				05

CAMPUS PETRÓPOLIS				
ÁREAS PROFISSIONAIS	CURSOS	NÚMERO DE VAGAS		TOTAL DE VAGAS
		1º ANO		
		TURNO DA TARDE		
Telecomunicações	Telecomunicações	05		05
TOTAL				05

CAMPUS VALENÇA			
ÁREAS PROFISSIONAIS	CURSOS	NÚMERO DE VAGAS	TOTAL DE VAGAS
		1º ANO	
		TURNADA MANHÃ	
Produção Alimentícia	Alimentos	05	05
Química	Química	05	05
TOTAL			10



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

EDITAL Nº 001/2015 – ANEXO II

DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR DE PARTICIPANTE DAS POLÍTICAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS (Lei nº 12.711/2012)

Os(As) candidatos(as) com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo deverão comprovar essa condição por meio da seguinte documentação:

- Comprovante de rendimentos do(a) candidato(a) e demais componentes da família (residentes no mesmo imóvel, com a mesma dependência financeira) ou cartão NIS (Número de Identificação Social) do responsável legal.
- Documentos comprobatórios da situação socioeconômica, conforme relação a seguir, ou cartão NIS (Número de Identificação Social) do responsável legal.

RELAÇÃO DETALHADA DOS DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA COMPROVAÇÃO DA SITUAÇÃO SOCIOECONÔMICA

1. Para a realização da análise socioeconômica, considera-se:

- a) família, a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em uma mesma residência;
- b) morador, a pessoa que tem a moradia como local habitual de residência e nela reside na data de inscrição do estudante no Processo Seletivo da instituição federal de ensino;
- c) renda familiar bruta mensal, a soma dos rendimentos brutos recebidos por todas as pessoas da família;
- d) renda familiar bruta mensal *per capita*, a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família.

2. Relação de documentos comprobatórios para análise socioeconômica (quando for o caso)

2.1. A documentação a ser apresentada é referente ao(a) candidato(a) e a TODAS as pessoas que têm a moradia como local habitual de residência e nela residem na data de inscrição do estudante no Processo Seletivo da Instituição Federal de Ensino.

2.2. Os documentos apresentados deverão ser Originais ou Fotocópias Autenticadas em Cartório.

2.3. Documentação de Identificação:

- a) Documento de Identificação do estudante e de **TODOS** os demais componentes da família maiores de 18 anos;
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF de **TODOS** os demais componentes da família maiores de 18 anos;
- c) Certidão de Nascimento de **TODOS** os demais componentes da família menores de 18 anos.

2.4. Documentação Civil:

- a) Certidão de casamento dos pais ou responsáveis. Em caso de separação ou divórcio, apresentar a certidão de casamento com averbação e a respectiva sentença judicial, se for o caso;
- b) Em caso de união estável dos pais/responsáveis, apresentar declaração dos mesmos confirmando a união e, em caso de separação não oficial, apresentar declaração de um dos responsáveis confirmando a separação;

c) Em caso de falecimento dos pais/responsáveis, apresentar fotocópia da certidão de óbito correspondente.

2.5. Documentação de Comprovação de Renda:

2.5.1. Para os Trabalhadores Assalariados

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada;
- b) Contracheques referentes à 3 meses: **outubro, novembro e dezembro de 2012;**
- c) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- d) No caso de empregada doméstica, Carteira de Trabalho e Previdência Social registrada e atualizada, ou carnê do INSS com recolhimento em dia;
- e) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- f) Extratos bancários dos últimos três meses.

2.5.2. Para os Autônomos, Profissionais liberais, Proprietários ou Pessoas com Participação em Cotas de Empresas ou Microempresas e Atividade Rural.

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- b) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) Guia de Contribuição para o INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada (carnê GPS) ou Declaração de Comprovante de Rendimento (DECORE) emitida por profissional contábil;
- d) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao(a) candidato(a) ou a membros de sua família, quando for o caso;
- e) Extratos bancários dos últimos três meses, da pessoa física e, quando for o caso, das pessoas jurídicas vinculadas;
- f) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ, quando for o caso;
- g) Notas fiscais de vendas, quando for o caso.

2.5.3. Para os Aposentados, Pensionistas e Beneficiários de Auxílio Doença e Demais Benefícios do INSS.

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- b) Extrato mais recente do pagamento de benefício (detalhamento de crédito) emitido pelo site abaixo:
<http://www3.dataprev.gov.br/cws/contexto/hiscre/index.html>
- c) Extratos bancários dos últimos três meses do benefício. Não serão considerados demonstrativo de saque;
- d) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

2.5.4. Para os Desempregados

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- b) Rescisão do último contrato de trabalho, recibo do seguro desemprego. Recebimento do Fundo de Garantia (FGTS), se demitido nos últimos 12 meses.

2.5.5. Para aqueles que Nunca Trabalharam

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social.

2.5.6. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- a) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- b) Extratos bancários dos últimos três meses;
- c) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

2.5.7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- a) No caso de o(a) candidato(a) residir provisoriamente em república, vaga, pensão, ser agregado temporariamente, etc, não há necessidade de enviar documentação de colegas da moradia estudantil. Porém, é necessário enviar a documentação dos membros de seu núcleo familiar, ou seja, documentação referente aos familiares e/ou pessoas que contribuem financeiramente com suas despesas. O(A) candidato(a) deve enviar comprovante do valor recebido mensalmente para sua manutenção;

- b)** A prestação de informação falsa pelo(a) candidato(a), apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis;
- c)** O(A) Candidato(a) deverá arquivar os documentos apresentados no prazo mínimo de 5 (cinco) anos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

EDITAL Nº 001/2015 – ANEXO III (Cronograma)

Eventos	Data
Publicação do Edital no DOU	14/07/2015
Período de Pedido de Isenção de Taxa de Inscrição	10/08 a 23/08/2015
Resultado Preliminar dos Pedidos das Isenções de Taxas de Inscrição	25/08/2015
Recurso contra o Resultado Preliminar das Isenções de Taxas de Inscrição	26/08 e 27/08/2015
Disponibilização das imagens com as respostas dos Recursos contra o Resultado Preliminar das Isenções de Taxas de Inscrição	31/08/2015
Resultado dos Recursos contra o Resultado Preliminar das Isenções de Taxas de Inscrição	31/08/2015
Homologação dos Pedidos de Isenção de Taxa de Inscrição	31/08/2015
Período de Inscrição do Processo Seletivo	10/08 a 20/09/2015
Data limite para pagamento dos Boletos de Taxa de Inscrição	21/09/2015
Data Limite para envio de Laudo Médico para Condições Especiais	21/09/2015
Relação Preliminar das Inscrições realizadas	23/09/2015
Divulgação da Relação Preliminar dos(as) candidatos(as) que concorrem as cotas de Escola da Rede Pública (RP)/ renda familiar inferior a 1,5 Salário Mínimo Nacional(RF)/ autodeclararam ser Negros, Pardos ou Índios(N/P/I).	23/09/2015
Recurso contra a Relação Preliminar das Inscrições realizadas	24/09 e 25/09/2015
Recurso contra a Relação Preliminar dos(as) candidatos(as) que concorrem as cotas de Escola da Rede Pública (RP)/ renda familiar inferior a 1,5 Salário Mínimo Nacional(RF)/ autodeclararam ser Negros, Pardos ou Índios(N/P/I).	24/09 e 25/09/2015
Disponibilização das Imagens dos Recursos contra a Relação Preliminar das Inscrições realizadas	29/09/2015
Disponibilização das Imagens dos Recursos contra a Relação Preliminar dos(as) candidatos(as) que concorrem as cotas de Escola da Rede Pública (RP)/ renda familiar inferior a 1,5 Salário Mínimo Nacional(RF)/ autodeclararam ser Negros, Pardos ou Índios(N/P/I).	29/09/2015
Resultado dos Recursos contra a Relação Preliminar das Inscrições realizadas	29/09/2015
Resultado dos Recursos contra a Relação Preliminar dos(as) candidatos(as) que concorrem as cotas de Escola da Rede Pública (RP)/ renda familiar inferior a 1,5 Salário Mínimo Nacional(RF)/ autodeclararam ser Negros, Pardos ou Índios(N/P/I).	29/09/2015
Homologação Final das Inscrições	30/09/2015
Data Limite para Alterar Dados pela página do Processo Seletivo	07/10/2015
Homologação dos Locais de Prova Objetiva	07/10/2015
Disponibilização para impressão do Cartão Convocação para Etapa (CCE) de Prova Objetiva	08/10/2015
PROVAS OBJETIVAS	18/10/2015
Divulgação dos Gabaritos Preliminares das Provas Objetivas	19/10/2015
Divulgação dos Exemplos dos Cadernos de Questões (Provas) das Provas Objetivas	19/10/2015
Disponibilização das Imagens dos Cartões Respostas das Provas Objetivas	21/10/2015
Interposição de Recursos contra as questões das Provas Objetivas	22/10 a 23/10/2015
Disponibilização das Imagens dos Recursos contra as questões das Provas Objetivas	30/10/2015
Resultado dos Recursos contra as questões das Provas Objetivas	30/10/2015
Divulgação dos Gabaritos Definitivos das Provas Objetivas	30/10/2015
Relação Final de Notas das Provas Objetivas	30/10/2015
Homologação dos Locais das Provas Discursivas	05/11/2015
Disponibilização para impressão do Cartão Convocação para Etapa (CCE) das Provas Discursivas	06/11/2015
PROVAS DISCURSIVAS	15/11/2015
Disponibilização das Imagens das Folhas de Respostas das Provas Discursivas	16/11/2015
Interposição de Recursos contra as questões das Provas Discursivas	17/11 a 18/11/2015
Disponibilização das Notas Preliminares das Provas Discursivas	04/12/2015
Interposição de Recursos contra as Notas Preliminares das Provas Discursivas	07/12 a 08/12/2015
Disponibilização das Imagens dos Recursos contra as Notas Preliminares das Provas Discursivas	15/12/2015

Resultado dos Recursos contra as Notas Preliminares das Provas Discursivas	15/12/2015
Relação Final de Notas das Provas Discursivas	15/12/2015
Divulgação Final com a Lista de Candidatos(as) Classificados(as) e Convocação para a Matrícula nos Cursos	16/12/2015
Matrícula nos Cursos para os(as) candidatos(as) que ocupam as vagas de Ampla Concorrência (AC)	Data a ser divulgada
Matrícula nos Cursos para os(as) candidatos(as) que ocupam as vagas de Reservadas (Lei 12.711/12)	Data a ser divulgada
Divulgação da 1ª Reclassificação	Data a ser divulgada
Matrícula da 1ª Reclassificação – Candidatos(as) Não Cotistas (Ampla Concorrência (AC))	Data a ser divulgada
Matrícula da 1ª Reclassificação – Candidatos(as) Cotistas (Reservadas (Lei 12.711/12))	Data a ser divulgada
Divulgação da 2ª Reclassificação	Data a ser divulgada
Matrícula da 2ª Reclassificação – Candidatos(as) Não Cotistas (Ampla Concorrência (AC))	Data a ser divulgada
Matrícula da 2ª Reclassificação – Candidatos(as) Cotistas (Reservadas (Lei 12.711/12))	Data a ser divulgada
Divulgação da 3ª Reclassificação	Data a ser divulgada
Matrícula da 3ª Reclassificação – Candidatos(as) Não Cotistas (Ampla Concorrência (AC))	Data a ser divulgada
Matrícula da 3ª Reclassificação – Candidatos(as) Cotistas (Reservadas (Lei 12.711/12))	Data a ser divulgada

OBS: Todas as divulgações na página serão após as 14 h.

EDITAL Nº 001/2015 – ANEXO IV (Posto de Atendimento)

Local	Endereço	Bairro
Fundação BIO-RIO – Prédio da BIO-RIO Concursos	Av. Carlos Chagas Filho, 791 – Ilha do Fundão	Cidade Universitária



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**

EDITAL Nº 001/2015 – ANEXO V (Tabela de Cursos)

Código	Campus	Área	Curso	Período	Turno	Vagas					
						Q1	Q2	Q3	Q4	Q5	Total
AMC01	Angra dos Reis	Controle e Processos Industriais	Mecânica	1º Semestre	Tarde	20	04	06	04	06	40
AMC02	Angra dos Reis	Controle e Processos Industriais	Mecânica	2º Semestre	Tarde	20	04	06	04	06	40
ITM03	Itaguaí	Controle e Processos Industriais	Mecânica	Anual	Manhã	20	05	05	05	05	40
ITM04	Itaguaí	Controle e Processos Industriais	Mecânica	Anual	Tarde	20	05	05	05	05	40
MED05	Maracanã	Infraestrutura	Edificações	Anual	Manhã	16	04	04	04	04	32
MED06	Maracanã	Infraestrutura	Edificações	Anual	Tarde	16	04	04	04	04	32
MES07	Maracanã	Infraestrutura	Estradas	Anual	Manhã	16	04	04	04	04	32
MME08	Maracanã	Ambiente e Saúde	Metereologia	Anual	Manhã	16	04	04	04	04	32
MEL09	Maracanã	Controle e Processos Industriais	Eletrônica	Anual	Manhã	16	04	04	04	04	32
MEL10	Maracanã	Controle e Processos Industriais	Eletrônica	Anual	Tarde	16	04	04	04	04	32
MET11	Maracanã	Controle e Processos Industriais	Eletrotécnica	Anual	Manhã	16	04	04	04	04	32
MET12	Maracanã	Controle e Processos Industriais	Eletrotécnica	Anual	Tarde	16	04	04	04	04	32
MMC13	Maracanã	Controle e Processos Industriais	Mecânica	Anual	Manhã	16	04	04	04	04	32
MMC14	Maracanã	Controle e Processos Industriais	Mecânica	Anual	Tarde	16	04	04	04	04	32
MST15	Maracanã	Segurança	Segurança do Trabalho	Anual	Tarde	16	04	04	04	04	32
MAD16	Maracanã	Gestão e Negócio	Administração	Anual	Manhã	16	04	04	04	04	32
MIF17	Maracanã	Informática e Comunicação	Informática	Anual	Manhã	16	04	04	04	04	32
MIF18	Maracanã	Informática e Comunicação	Informática	Anual	Tarde	16	04	04	04	04	32
MTL19	Maracanã	Informática e Comunicação	Telecomunicações	Anual	Tarde	16	04	04	04	04	32
MTH20	Maracanã	Turismo, Hospitalidade e Lazer	Turismo	Anual	Tarde	16	04	04	04	04	32
NAI21	Nova Iguaçu	Indústria	Automação Industrial	Anual	Integral	18	04	05	04	05	36
NIF22	Nova Iguaçu	Informática	Informática	Anual	Integral	18	04	05	04	05	36
NEF23	Nova Iguaçu	Saúde	Enfermagem	Anual	Integral	18	04	05	04	05	36
NTL24	Nova Iguaçu	Telecomunicações	Telecomunicações	Anual	Integral	18	04	05	04	05	36
GAI25	Maria da Graça	Indústria	Automação Industrial	Anual	Manhã	15	03	04	04	04	30
GMA26	Maria da Graça	Indústria	Manutenção Automotiva	Anual	Tarde	15	03	04	04	04	30
GST27	Maria da Graça	Segurança	Segurança do Trabalho	Anual	Manhã	15	03	04	04	04	30
FIF28	Nova Friburgo	Informática	Informática	Anual	Integral	20	05	05	05	05	40
PTL29	Petrópolis	Telecomunicações	Telecomunicações	Anual	Tarde	18	04	05	04	05	36
VAG30	Valença	Produção Alimentícia	Alimentos	Anual	Manhã	20	05	05	05	05	40
VQM31	Valença	Química	Química	Anual	Manhã	20	05	05	05	05	40